LEI Nº 5.928, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2022 no valor de R$ 6.850.000,00 (seis milhões, oitocentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 6.850.000,00 (seis milhões, oitocentos e cinquenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.486	Contrato de Rateio - Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONIMS)	
3.1.71.70 – 303	Rateio pela participação em Consórcio Público	2.000.000,00
3.3.71.70 – 303	Rateio pela participação em Consórcio Público	4.000.000,00
4.4.71.70 – 303	Rateio pela participação em Consórcio Público	36.000,00
08.03	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
10	**Saúde**	
10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.486	Contrato de Rateio - Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONIMS)	
3.3.71.70 – 303	Rateio pela participação em Consórcio Público	**814.000,00**
	TOTAL	**6.850.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.125	Manutenção das Atividades dos programas Educativos e Preventivos e Ações Estratégicas	

3.1.90.11 – 303 (1398)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	282.000,00
3.1.90.13 – 303 (1399)	Contribuições Patronais	13.000,00
3.1.90.16 – 303 (1400)	Outras despesas Variáveis – Pessoal Civil	87.000,00
3.1.90.46 – 303 (1401)	Auxílio - Alimentação	30.000,00
3.1.90.49 – 303 (1402)	Auxílio - Transporte	13.000,00
3.1.91.13 – 303 (1403)	Obrigações Patronais	30.000,00
3.3.90.30 – 303 (1404)	Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.39 – 303 (1405)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	5.000,00
Subtotal		**500.000,00**

2.252	Manutenção e ampliação da estratégia saúde da família – ESF	
3.1.90.11 – 303 (1406)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	525.000,00
3.1.90.46 – 303 (1411)	Auxílio alimentação	35.000,00
3.1.90.49 – 303 (1413)	Auxílio Transporte	5.000,00
3.1.91.13 - 303 (1414)	Obrigações Patronais	30.000,00
3.3.90.30 – 303 (1417)	Material de Consumo	600.000,00
3.3.90.39 – 303 (1421)	Outros Serviços de terceiros - PF	15.000,00
3.3.90.00 – 303 (1422)	Outros Serviços de terceiros – PJ	350.000,00
3.3.90.40 – 303 (1425)	Serviços de Tecnologia da informação e Comunicação – PJ	85.000,00
3.3.90.93 – 303 (1427)	Indenizações e Restituições	5.000,00
4.4.90.52 – 303 (1428)	Equipamentos e Material Permanente	350.000,00
Subtotal		**2.000.000,00**

08.02	**Urgência e Emergência**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA	
3.1.90.11 – 303 (1440)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	2.070.000,00
3.1.90.13 – 303 (1442)	Contribuições Patronal	200.000,00
3.1.90.16 – 303 (1444)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	100.000,00
3.1.90.46 – 303 (1445)	Auxílio – Alimentação	40.000,00
3.3.90.30 – 303 (1448)	Material de Consumo	200.000,00
3.3.90.36 – 303 (1452)	Outros Serviços de Terceiros – PF	20.000,00
3.3.90.39 – 303 (1454)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	300.000,00
3.3.90.39 – 303 (1457)	Indenizações e Restituições	20.000,00
4.4.90.52 – 303 (1460)	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Subtotal		**3.000.000,00**

08.07	**Administração da Saúde**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.388	**Manutenção das Atividades da Saúde**	
3.1.90.11 – 303 (1636)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	500.000,00
3.1.90.13 – 303 (1637)	Contribuições Patronais	50.000,00
3.1.90.46 – 303 (1639)	Auxílio – Alimentação	100.000,00

3.1.90.49 – 303 (1640)	Auxílio Transporte	200.000,00
3.1.91.13 – 303 (1641)	Obrigações Patronais	300.000,00
3.3.90.30 – 303 (1645)	Material de Consumo	200.000,00
Subtotal		**1.350.000,00**

TOTAL	**6.850.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal